



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 454, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

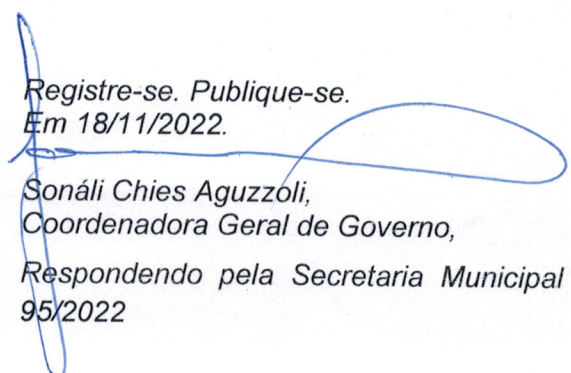
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

FIXA, a contar de 14 de novembro de 2022, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora **MARICELSI RISSI BAGATINI**, investida na função de Atendente, em Contrato Temporário, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Bem, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã, das 6h30min às 12h e no turno da tarde, das 13h às 16h10min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.


Registre-se. Publique-se.
Em 18/11/2022.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022